



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

Anexos

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

DMP-DAD - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

E-MAIL

DMP-DAD@SEDUC.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40222

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 01/08/2025

EDITAL NÚMERO: 905 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2025 10:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1900-0031350-3

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0410-EQUIPAMENTOS P/GERACAO/DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;

JUSTIFICATIVA

A NECESSIDADE ELÉTRICA DA ESCOLA É MUITO SUPERIOR AO FORNECIMENTO, NÃO SUPORTANDO O FUNCIONAMENTO DE APARELHOS COMO CONDICIONADORES DE AR, FORNOS ELÉTRICOS, IMPRESSORAS E ROTEADORES DE INTERNET, APARELHOS INDISPENSÁVEIS PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE UMA ESCOLA EM ÁREA DE GRANDE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE ATENDE CERCA DE 270 ALUNOS, COM OFERTA DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL. AQUISIÇÃO VIÁVEL, COM BASE NO RECURSO DISPONÍVEL

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 LOTE 01 COMPRA 01 - TRANSFORMADOR

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 22.826,67

Item 1 - 0410.0779.010000

TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO - OLEO MINERAL - TRIFASICO 112,5KV

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$

22.826,67

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS P/GERACAO/DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TRANSFORMADOR - TIPO DE TRANSFORMADOR: TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO -OLEO MINERAL - TRIFASICO; **POTÊNCIA MÍNIMA:** 112,5KV; **TENSÕES PRIMÁRIAS:** 15KV;

TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220/127V

380/220V; **NORMA:** ABNT - NBR 5440; **GARANTIA:** GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES (VINTE E QUATRO MESES), À CONTAR DA DATA DA ENTREGA TÉCNICA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS

NESTE INSTRUMENTO; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** – POTÊNCIA:

TRANSFORMADOR A ÓLEO DE 112,5KVA;

– CLASSE DE TENSÃO PRIMÁRIA: 15KV

– TENSÃO DO SECUNDÁRIO: 220/127V, 380/220V;

– LIGAÇÃO DO PRIMÁRIO: DELTA;

– LIGAÇÃO DO SECUNDÁRIO: ESTRELA COM
NEUTRO ACESSÍVEL;

– NÚMERO DE FASES: 3 (TRIFÁSICO);

– MÉTODO DE RESFRIAMENTO: ONAN;

– TIPO DE ISOLAÇÃO: ÓLEO MINERAL;

– NÚCLEO: CHAPA DE SILÍCIO;

– FATOR: K1;

– GANCHO DE SUSPENSÃO: SIM;

– RODAS: SIM;

– SUPORTE DE POSTE

– SUPORTE DE PARA RAIO

– VÁLVULA DE ALÍVIO: SIM;

– GRAU DE PROTEÇÃO: IP54;

– REGIME DE SERVIÇO: CONTINUO 100%;

– PINTURA: COR CINZA MUNSELL N6,5;

– PLACA DE CARACTERÍSTICAS: SIM;

– IDENTIFICAÇÃO DO ATERRAMENTO: SIM;

– IDENTIFICAÇÃO DAS BUCHAS: SIM;

– FABRICADO E ENSAIADO CONFORME NORMAS

NBR: NBR-5440.

-FREQUÊNCIA DE 60 HZ;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO ESC EST ENS FUN SÃO JOÃO BOSCO RUA LOC SÃO JOÃO BOSCO SN
SINF CIRÍACO RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS
ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES
REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM,
ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO
FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER
SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO
DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO,
SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS
ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR
O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E
EMIÇÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO

SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.